

DECRETO Nº. 13.683/09
DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7923, de 20 de agosto de 2009, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319013	Obrigações Patronais	150.000,00
01.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
01.10-339049	Auxílio – Transporte	150.000,00
01.10-449051	Obras e Instalações	300.000,00

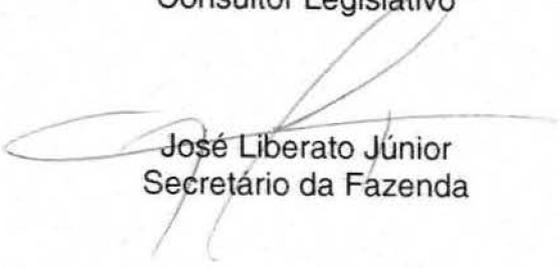
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

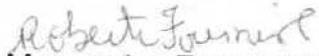


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos